



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/CONSUNI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dá nova redação ao art. 17 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Administração, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **28 de fevereiro de 2012**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 17 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Administração, passa a vigorar com a seguinte redação:

Pró-Reitoria Adjunta de Administração

Secretaria Administrativa

Assessoria Executiva

Assessoria de Legislação Técnica

Departamento de Controle

Divisão de Manuais e Normas

Divisão de Controle Interno

Departamento de Administração

Divisão de Material

Seção de Compras e Cadastro

Seção de Previsão e Controle

Seção de Importação

Almoxarifado Central

Divisão de Comunicação e Arquivo

Seção de Comunicação e Protocolo

Seção de Arquivo e Microfilmagem

Divisão de Patrimônio

Seção de Controle de Bens

Seção de Cadastro Patrimonial

Departamento de Contabilidade e Finanças

Divisão de Execução Financeira

Seção de Pagamento e Controle Financeiro

Seção de Análise de Bolsas e Diárias

Seção de Apoio ao Usuário

Divisão de Contabilidade

Seção de Análise e Escrituração Contábil

Departamento de Licitação

Núcleo de Pregões

Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Contrato e Execução Orçamentária

Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios

Seção de Gestão de Contratos e Atas

Seção de Gestão de Convênios

Seção de Concessão de Uso de Imóveis

Divisão de orçamento e Controle

Seção de Execução Orçamentária

Imprensa Universitária

Divisão de produção Gráfica

Seção de Impressão

Seção de Acabamento

Seção de Tráfego e Controle de Produção

Divisão de Planejamento Gráfico

Seção de Fotomecânica

Seção de Orçamento e Controle de Custos

Seção de Projeto Gráfico e Arte-final

Seção de Revisão

Seção de Tráfego e Controle da Produção Composição

Divisão de Apoio Administrativo

Seção de Suprimentos

Seção de Expedição

Seção de Manutenção e Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor